



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**005ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**  
**09/02/2023**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02080039/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO ÀS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02080037/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO ÀS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02080034/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAMPANHAS DE EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 02070030/2023	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA ISMAR MALTA GATTO À ROSANA JAMBO DE OLIVEIRA.	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 02060019/2023	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA TIRADENTES À DENTISTA MARCIA TELMA TENORIO LINS GUIMARÃES.	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 12290004/2023	VEREADOR VALMIR GOMES	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA POETA JORGE DE LIMA A ESCRITORA FÁTIMA MAIA.	LEITURA
7	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 02070022/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À SENHORA MARINA ANTUNES CANDIA FIGUEIREDO.	LEITURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DE EVENTOS DE MACEIÓ A  
“SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A  
ALERGIA ALIMENTAR” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos de Maceió a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

A presente matéria tem por objetivo criar a Semana Municipal de Conscientização sobre Alergia Alimentar no município. Nesse sentido, é de suma importância ressaltar que alergia alimentar consiste em uma reação do sistema imunológico desagradável ou perigosa após a ingestão de determinado alimento.

Ademais, este processo envolve também um mecanismo imunológico e tem apresentação clínica muito variável, com sintomas que podem surgir na pele, no sistema gastrointestinal, respiratório e/ou cardiovascular.

A alergia alimentar é um problema de saúde pública em crescimento no mundo todo e no Brasil, onde a Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI) estima que esta alergia afete cerca de 6% das crianças com menos de três anos de idade e 3,5% da população adulta.

Neste diapasão, é imperioso ressaltar que na maioria dos casos, os sintomas relativos à alergia alimentar são mais brandos, comumente visualizados através do aparecimento de coceira e irritação da pele, inchaço nos olhos e coriza, por exemplo. Contudo, existem casos em que as reações são graves, representando até mesmo o risco de óbito.

Diante disso, identificar o alimento responsável por desencadear esta reação desagradável do sistema imunológico, é imprescindível para evitar o agravamento do



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

quadro e, conseqüentemente, para atuar de forma preventiva a fim de evitar novas reações e diminuir o risco de complicações.

Assim, diante do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

**INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO  
À DOAÇÃO DE CABELO ÀS PESSOAS  
CARENTES EM TRATAMENTO DE  
CÂNCER NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º.** Esta Lei institui a semana de incentivo à doação de cabelo às pessoas carentes em tratamento de câncer no âmbito do Município de Maceió.

Parágrafo Único. Esta campanha será realizada durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado anualmente no dia 27 de novembro.

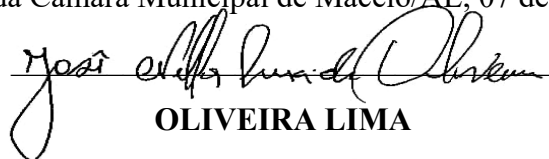
**Art. 2º.** A semana de incentivo à doação de cabelo às pessoas carentes em tratamento de câncer tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de câncer e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser satisfeitas essas doações.

**Art. 3º.** O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 5º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2023.

  
**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

A autoestima para um paciente de câncer tratado com quimioterapia é extremamente importante na sua recuperação, o uso de perucas é um instrumento muito utilizado por hospitais para auxiliar em sua recuperação.

Muitos hospitais possuem bancos de cabelos para a confecção das perucas que serão utilizadas em seus pacientes, mas é necessário que tenham doações suficientes de cabelos para esse fim. É importante frisar que muitas perucas não podem ser adquiridas por aqueles mais carentes.

Dessa forma, evidencia-se a importância da presente proposição, com efeito de conscientizar a população a cerca da importância da doação de cabelos.

Assim, diante do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE  
DE CAMPANHAS DE EXIBIÇÃO DE  
VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS  
NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS  
DO MUNICÍPIO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º.** Esta Lei torna obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, sensibilização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas escolas públicas e privadas no Município de Maceió.

§ 1º Os vídeos deverão informar sobre a existência do telefone 181 (DISK DENÚNCIA) para denúncia sobre tráfico de drogas, bem como conter a informação de que a respectiva ligação não será identificada.

§ 2º A projeção dos vídeos educativos deverá ser apresentada para todos os alunos do ensino fundamental a partir do 5º (quinto) ano.

**Art. 2º.** A criação do vídeo será de responsabilidade das escolas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** As informações a serem difundidas nos vídeos educativos de que trata a presente Lei deverão abordar os seguintes temas, dentre outros:

- I - consequências do uso de drogas ilícitas;
- II - uso indevido de medicamento;
- III - drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;
- IV - dependentes de drogas e suas chances de recuperação;
- V - participação da família e da comunidade; e
- VI - alerta quanto aos perigos do contato com as drogas.

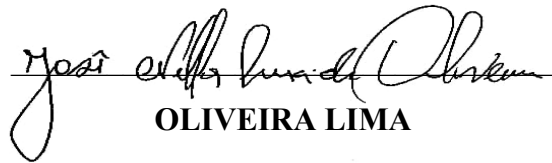


**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Art. 4º.** A fiscalização será feita pela Secretaria Municipal de Educação - SME.

**Art. 5º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2023.

  
**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

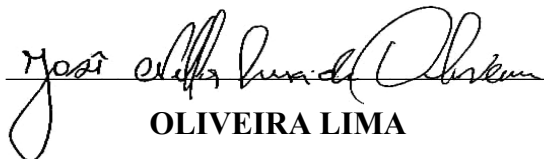
Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

A escola é o lugar idôneo para um trabalho educacional de prevenção do uso de drogas. Os professores e demais agentes da educação exercem grande influência sobre os alunos, os quais ainda estão em formação de caráter e personalidade.

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade essencial prevenir o uso dessas substâncias devastadoras, que corrompem o ser humano, retirando-lhe do seio de sua família e do convívio social, fazendo-o perder sua dignidade, seus bens, sua honra e, por fim, sua vida.

Assim, diante do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2023.



**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**CONCESSÃO DA COMENDA ISMAR MALTA  
GATTO À ROSANA JAMBO DE OLIVEIRA**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º** Concede a Comenda Ismar Malta Gatto (Decreto Legislativo nº 582/2015) à Sra. Rosana Jambo de Oliveira como forma de reconhecimento pelo seu histórico de luta em defesa da proteção dos animais em nosso município.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 07 de Fevereiro de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**CONCESSÃO DA COMENDA ISMAR MALTA  
GATTO À ROSANA JAMBO DE OLIVEIRA**

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Decreto Legislativo nº 582/2015 foi instituída por esta casa a Comenda Ismar Malta Gatto, com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação de Pessoas e Instituições que vêm se destacando na Proteção aos animais.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Ismar Malta Gatto à Sra. Rosana Jambo de Oliveira.

Rosana Jambo é Advogada, especialista em Direito Constitucional, ativista de Direito Animal com participação em resgates, tratamentos, campanhas contínuas de conscientização pelos direitos dos animais, saúde, combate aos maus-tratos, adoções responsáveis e suporte a abrigos de animais em Maceió/Alagoas.

Rosana esteve como presidente da Comissão do Bem-estar Animal da OAB/AL de 2016 a 2021, desenvolvendo suas atividades nas áreas de Direito Animal e Ambiental. Enquanto presidente da Comissão, foi responsável, junto com sua equipe, por campanhas em bairros de Maceió contra violência animal, levando à população o conhecimento da criação responsável e consequências legais em casos de maus-tratos; campanhas contra tráfico de animais silvestres, de preservação ambiental, arrecadação de ração para o NATAL SEM FOME PARA OS ANIMAIS de 2016 a 2021, participação efetiva na campanha nacional de #cadeiaparamaustros, realizou mais de 200 audiências administrativas na OAB/AL visando a mudança de conduta das pessoas em relação a criação de seus animais; retirou de locais de violência mais 50 animais realocados em clínicas, lares adotivos ou temporários; realizou monitoramento junto



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

com a equipe da Comissão de todos os casos de adoção conseguida pelo grupo; e com o trabalho da Comissão, em ação conjunta, foi responsável junto com a PM/AL pelo primeiro caso de prisão em flagrante no Brasil por maus-tratos após a lei Sansão ser sancionada. Continua advogando em favor dos animais, prestando suporte a ONGs, protetores e abrigos de animais e atualmente está como membro da Comissão Nacional de Direito Animal da OAB.

Em 2018 foi agraciada pela OAB/AL com o Prêmio Sérgio Túlio Marinho de Proteção Animal e Ambiental, recebendo novamente o prêmio em 2022 como forma de reconhecimento do seu trabalho contínuo em prol do bem-estar animal.

Durante a Pandemia de COVID-19 Rosana continuou trabalhando na linha de frente ao combate ao COVID, arrecadando ração, tratamentos e alimentos para quem estava em situação de vulnerabilidade e cuidadores de animais abandonados, por este trabalho recebeu a Homenagem #juntassomosmaisfortes do Shopping Pátio em 8 de março de 2021. Também em 2021 recebeu o prêmio do Instituto SOS Caatinga pelo desenvolvimento e apoio no trabalho de preservação da caatinga e seus animais.

Diante o exposto, e em forma de reconhecimento pelo seu histórico de luta em defesa da proteção dos animais em nosso município, se reitera o requerimento à concessão da Comenda Ismar Malta Gatto à Sra. Rosana Jambo de Oliveira.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 07 de Fevereiro de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**CONCESSÃO DA COMENDA TIRADENTES À  
DENTISTA MARCIA TELMA TENORIO LINS  
GUIMARÃES.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º** Concede a Comenda Tiradentes (Resolução nº 656/2011) à dentista Marcia Telma Tenorio Lins Guimarães como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços, atividades científicas e sociais prestadas na área da odontologia.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 06 de Fevereiro de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**CONCESSÃO DA COMENDA TIRADENTES À  
DENTISTA MARCIA TELMA TENORIO LINS  
GUIMARÃES.**

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com a Resolução nº 656/2011 foi instituída por esta casa, a Comenda Tiradentes a ser conferida a todos os cirurgiões-dentistas e personalidades que se destacaram na prestação de serviços relevantes a classe odontológica, como profissional ou nas atividades científicas, sociais e políticas.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Tiradentes à dentista Marcia Telma Tenorio Lins Guimarães.

A dentista Marcia Telma Tenorio Lins Guimarães nasceu em Maceió no dia 16 de novembro de 1947, filha de João Tenório Lins – Cirurgião-dentista e Professor da Faculdade de Odontologia da UFAL- e da Sra. Nelita Tenorio Lins. Seguindo os passos de seu pai, Marcia Telma prestou vestibular de Odontologia na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em janeiro de 1966, formando-se em dezembro de 1969. Paralelo a sua formação também realizou o curso Básico de Inglês ofertado pela Associação Brasil Estados Unidos, com duração de quatro anos sendo concluído em dezembro de 1969. Dando sequência a sua formação acadêmica realizou a pós-graduação em Odontopediatria em 1970/1971 pela Faculdade de Farmácia e Odontologia UNESP Araraquara, São Paulo.

Marcia Telma é Casada com o Cirurgião-dentista Tito Augusto Cavalcante Guimarães, que foi Vereador e presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maceió. Fruto desta união, são três filhos: João Alfredo Tenorio Lins Guimarães



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

(Cirurgião-Dentista, Ortodontista e Odontologista), Elizabeth Kristinne Tenorio Lins Guimarães (Cirurgiã-Dentista e Odontopediatra) e Tito Augusto Tenorio Lins Guimarães (Advogado).

Em agosto de 1971 Marcia foi aprovada em concurso público para Professora Auxiliar de Ensino de Histologia e Embriologia Humanas do Centro de Ciências Biológicas (CCBI/UFAL), tendo lecionado até agosto de 1975. Em 1972 também foi aprovada no concurso público para professora Assistente de Odontopediatria do Departamento de Odontologia da UFAL, cargo com o qual se aposentou como Professora Adjunto IV.

Em 1976 Marcia foi aprovada em primeiro lugar no Concurso Público para Cirurgião-dentista do INSS tendo renunciado ao cargo por ter dado prioridade à carreira de docente. Durante a sua carreira como docente na UFAL, Marcia Telma lecionou em três Cursos de Especialização em Odontopediatria ofertado pelo Departamento de Odontologia UFAL de 1994 a 1997; foi coordenadora do Curso de Odontologia da UFAL de 1988 a 1994; Chefe do Departamento de Odontologia da UFAL de setembro de 1994 a dezembro de 1995 e Pró Reitora Estudantil de novembro de 1995 a dezembro de 1997. Ainda referente a sua contribuição acadêmica, Marcia ministrou dezenas de cursos e palestras, participou também de oito Bancas Examinadoras do Departamento de Odontologia da UFAL para obtenção de título de Especialista em Odontopediatria. Em 2002 foi aprovada em primeiro lugar no Concurso público para Professor substituto de Fisiologia Humana na UNCISAL, onde lecionou até 2004.

Para além da sua carreira como docente, Marcia foi presidente da Associação de Odontopediatria do Estado de Alagoas por quatro mandatos alternados, presidente da Academia Alagoana de Odontologia de 2010 a 2011; Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas de julho de 2018 a dezembro de 2021 e atualmente está como Conselheira efetiva no Cargo de Tesoureira do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas (CROAL). Marcia integra diversas instituições voltadas para a área da odontologia: Sócia efetiva da Sociedade para o Aperfeiçoamento da Histologia do Nordeste, Sócia Benemerita da Associação Brasileira de Odontologia secção Alagoas,

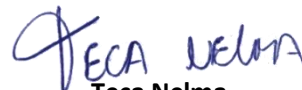


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Sócia fundadora da Associação de Odontopediatria do Estado de Alagoas e Membro Emérito da Academia Alagoana de Odontologia.

Diante o exposto, e em reconhecimento aos relevantes reconhecimento pelos relevantes serviços, atividades científicas e sociais prestadas na área da odontologia, que se reitera o requerimento à concessão Comenda Tiradentes à dentista Marcia Telma Tenorio Lins Guimarães.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, 06 de Fevereiro de 2023.

  
**Teca Nelma**  
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DO DR. VALMIR

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2022

(Vereador Dr. Valmir)

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA POETA JORGE DE LIMA  
A ESCRITORA FÁTIMA MAIA.**

Art. 1º Fica concedido a Comenda Poeta Jorge de Lima a escritora Maria de Fátima Ramalho Maia, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município por meio de sua obra literária.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser apazada pelo Excelentíssimo Senho Presidente desta Casa de Leis e ao homenageado.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Maceió, Maceió/AL, 28 de dezembro de 2022.

Valmir de Melo Gomes  
Médico  
CRM-AL 1849

VALMIR DE MELO GOMES

Vereador – PT

Presidente da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DO DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Com base no artigo 311 do Regimento Interno, desta Casa Legislativa, destinado à concessão de títulos e do Decreto Legislativo nº 233 que cria a Comenda Poeta Jorge de Lima, a ser conferida a personalidades com destaque no campo da poesia, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a escritora Maria de Fátima Ramalho Maia essa honraria, pelos relevantes serviços prestados ao município de Maceió no campo literário.

Fátima Maia é paraibana e radicada em Alagoas desde 1979. Ela é escritora, compositora e contadora de histórias desde que seus irmãos eram pequenos e ela ainda criança brincava e vivia no mundo mágico da imaginação. Em 1972 com apenas 15 anos de idade se casou, e por conta do trabalho do seu esposo chegou em Maceió com 22 anos, e três filhos pequenos tendo posteriormente mais dois filhos alagoanos.

Por ter estudado ballet clássico e moderno no Teatro Santa Rosa em João Pessoa, logo que chegou ao saudoso Bairro do Pinheiro aqui em Maceió, percebeu que havia muitas crianças na vizinhança e resolveu criar um espaço de recreação desenvolvendo atividades de dança, pinturas, atividades circenses de malabarismos, equilíbrio e expressão corporal. Tendo dessa forma o primeiro convite para ensinar ballet nos colégios: Gente Inocente e Nossa Senhora do Amparo. Realizou também coreografias para espetáculos produzidos pelo Ballet Emília Vasconcelos, e paralelamente fez cursos de capacitação em Jazz, dança afro e sapateado.

Desde criança Fátima já inventava música para divertir meus irmãos, mas os proibia de a divulgarem por pura timidez, sua mãe já tinha anotado algumas poesias que ela havia feito também. Já adulta começou a desenvolver vários ritmos musicais, e foi aí que por insistência do marido, em 1991 inscrevi a valsinha “Colibrís” no 1º Festival Regional Canta Nordeste, para participar da seleção que iria representar Alagoas, e ela foi uma das indicadas para concorrer com outros Estados envolvidos no festival “Canta Nordeste” promovido pela TV Globo Nordeste, no qual com muito orgulho e alegria, trouxe a premiação ao fazer parte do CD, e em 1992, no segundo festival Canta Nordeste, mais uma vez tive a música “Lua Luana” classificada, com ambas as músicas interpretadas por Rose de França. Já no Festival MPB SESC PARAIBA, com interpretação de Roberto Menescal teve a música “Passarinhos” premiada em CD. Tornando-se desde então uma legítima representante de Alagoas em diversos trabalhos,



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DO DR. VALMIR

através de suas músicas, dos livros e da arte apresentados em Bienais Nacional do Livro no Rio de Janeiro e de São Paulo, através do músico e produtor cultural alagoano IBHIS MACEIÓ.

Mas sua veia artística continuou em ascensão e começou a compor músicas e histórias inicialmente produzidas para seus filhos, e posteriormente alcançaram as escolas despertando bastante interesse das professoras que copiavam os textos e os reproduziam para os alunos. A partir dessa experiência Fátima Maia começa a escrever seus livros e a encomendar os arranjos das músicas infantis para grava-las em fitas cassetes e fazer a distribuição pra quem pedia, desenvolvendo assim um trabalho voltado para formação em leitura oral de professores tendo como temática a palavra falada e a palavra cantada.

Fátima Maia conheceu o grupo pernambucano Quinteto Violado, que posteriormente foram convidados pelo produtor cultural Marcos Assunção para realizar dois shows aqui em Maceió onde teve oportunidade de lhes mostrar minhas músicas e textos infantis, o que despertou de imediato o interesse do grupo em fazer os arranjos e gravar o CD “Criar e Recrear”. Este CD, então gravado e lançado pelo grupo Quinteto Violado, foi indicado ao prêmio Sharp de música brasileira na categoria infantil, em 1995, ficando entre os três melhores do Brasil, e com o lançamento do seu primeiro livro: “Criar E Recrear”, ilustrado pela artista plástica alagoana, Nelza Saleme, Fátima estreou como escritora e compositora infantil e se apresentou na Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro com excelente divulgação e distribuição para vários estados brasileiros.

Ainda em 1995 o trabalho “Criar e Recrear” foi então escolhido pelo Secretário da Pasta da Criança e do Adolescente, de Maceió, SEMCA, Secretário Regis Cavalcante Como tema para festa do mês da criança, nos quais as crianças desenvolveram coreografias com músicas desta autora e do grupo Quinteto Violado, para atender as creches de oito regiões de Maceió, além das crianças e adolescentes dos Projetos Preventivos e Especiais. OLHA AÍ

Fátima Maia, declara que “carrego a poesia na alma”. Participando com suas prosas e versos de vários Saraus Culturais da EDUFAL, no Projeto “Paixão de Ler”, “Ler é Ótimo, Espalhe Essa Ideia” idealizado por sua gestora, professora, historiadora e escritora LEDA ALMEIDA que foram realizados em shoppings Centers na praça da alimentação, e Praças Públicas, a exemplo da Praça Sinimbu. 1998/1999

Além das obras já citadas anteriormente a autora Fátima Maia também escreveu “A História de Tatibitati” que conta a história de uma menina que tinha uma língua tão grande que não cabia em sua boca, teve o objetivo de levar o conhecimento às pessoas, sobre a dislalia e seu tratamento, o Livro teve ilustração do artista Paulo Caldas e edição realizada pela EDUFAL - Editora da UFAL, e o CD, o cine vídeo que foi apresentado em teatro de fantoches; as oficinas de artes plásticas, de brinquedos populares, e de músicas, com a bandinha da Tati, foram lançados pelo SESC\AL, no projeto ‘A Escola Vai ao Teatro’. Além de representar um trabalho que, por envolver várias linguagens artísticas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABIINETE DO VEREADOR DO DR. VALMIR

seria utilizado como arte interativa para representar o SESC.AL em várias regiões do país, num projeto da então diretora e produtora artística e cultural: Catarina Laboure. Desde 1999 itenera por vários municípios alagoanos. “Tatibitati e os Mitos da Floresta” foi seu terceiro livro publicado em 2010

Além dos livros Fátima também é compositora, compôs a música tema do programa infantil “Caralâmpia”, cujo nome é em homenagem a grande psiquiatra alagoana, *Nise da Silveira*. Programa apresentado na TVE\AL. 2007, também teve músicas gravadas por: Banda Cazuadinha, Orquestra Expresso Latino, Grupo Flor de Mandacaru e Projeto Tres4 do maestro Kemesson Lemos. 2018/2019.

Apresentou oficinas de contação de histórias para gerontos, turma da melhor idade no curso de literatura para terceira idade e para voluntárias da Rede Feminina de Combate ao Câncer 2018/2019, Fátima ainda atuou como voluntária do Hospital do Câncer Infantil da Santa Casa de Misericórdia de Maceió e com atuações na casa de apoio ao Câncer Infantil APALA, Desde 2002.

Fátima atuou na vida pública com Secretária de Educação em Barra de Santo Antônio, no ano de 2000, criando através das ações da secretaria uma parceria com a UFAL (Universidade Federal de alagoas) para cessão dos alunos estagiários de diversas áreas para formação do primeiro cursinho preparatório para os professores em exercício que ainda não haviam ingressado na universidade em Maceió.

Idealizadora da PRAÇA LITERARIA E PRAÇA LITERO MUSICAL. Projeto que em parceria com a Biblioteca Pública Graciliano Ramos/Contadores de historias/ SEMED/SEE/ESMAL/ SECULT e PROLER realiza em sua casa/espço de eventos, oficinas de poesia e leitura, oficinas de artes plásticas, pinturas faciais, apresentações de contações de histórias, apresentações de bandas e corais infantis e visitação a biblioteca itinerante que tem como finalidade o incentivo à leitura para alunos das escolas públicas, no qual atendemos cerca de 5.000 estudantes no projeto desde 2017/2022.

Participou de duas edições do @maladeherança – Projeto internacional realizado em Munique/Alemanha e na Holanda, como valorização da nossa língua e da nossa cultura para brasileiros que residem fora do Brasil. Fátima Maia faz parte como escritora da coletânea de resgate ao patrimônio material e imaterial “Contando Alagoas em Versos e Prosas” no qual conto a história da Mestra Vania Oliveira, patrimônio vivo de Alagoas, sendo também reconhecida como Mestra Artesã do Brasil, pela UNESCO. Este trabalho foi divulgado através de palestra com áudio visual exposto durante 30 dias no MISA. Museu da Imagem e do Som, em Jaraguá. Set a out de 2022.

Diante dessa brilhante trajetória, atualmente luta pela criação de um Plano Municipal/Estadual de Fomento a Literatura Alagoana para que as escolas públicas possam analisar os trabalhos aqui produzidos por Escritores e Poetas locais, dando a todos os alunos, quer sejam das escolas públicas, ou das escolas particulares, o mesmo acesso



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABIINETE DO VEREADOR DO DR. VALMIR

a este conhecimento do nosso patrimônio cultural e literário. Por tanto, para nós essa grande mulher e militante da cultura literária é merecedora dessa honraria.

Sendo essa a motivação do Projeto em tela, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para sua apreciação e esperamos, pois, que essa propositura mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipamos agradecimentos.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Maceió, 28 de dezembro de 2022.



Valmir de Melo Gomes  
Médico  
CRM-AL 1849

**VALMIR DE MELO GOMES**

Vereador – PT

Presidente da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ À SENHORA  
MARINA ANTUNES CANDIA  
FIGUEIREDO".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido o título de **CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** à senhora **MARINA ANTUNES CANDIA FIGUEIREDO**.

**Art. 2º.** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**JUSTIFICATIVA**

O Regimento Interno desta Casa Legislativa, preconiza em seu artigo 311 que:

Art. 311. O Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão de títulos pela Câmara Municipal deverá ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

§2º. O título honorífico será concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à Democracia, ou à causa da Humanidade.

§3º. O projeto será acompanhado da Biografia Circunstanciada da pessoa que deseja homenagear.

Verifica-se que a Sra. **MARINA ANTUNES CANDIA FIGUEIREDO** preenche todos os requisitos regimentais para receber, por parte desta Câmara Municipal, o Título de Cidadã Honorária, conforme demonstrado a seguir por meio da Biografia Circunstanciada do homenageado.

**BIOGRAFIA CIRCUNSTANCIADA**

**MARINA ANTUNES CANDIA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, empresária, Bel. em Administração, atual Primeira-Dama do Município de Maceió.

Desde que chegou em Maceió tem trabalhado, junto ao seu esposo, para garantir a assistência e proteção aos que mais precisam e que durante muitos anos foram negligenciados. Tudo começou com um sonho de transformar a vida dessas pessoas e hoje vemos os frutos que já estão sendo colhidos.

Com **Saúde da Gente**, Programa do qual a homenageada é **Embaixadora** contribuiu para quase 240 mil atendimentos, em pouco mais de cinco meses. São milhares de maceioenses atendidos com dignidade e com esse cuidado mais próximo da população foram evitadas e tratadas precocemente várias doenças. Enquanto embaixadora do programa a homenageada vivenciou isso de perto.

Este é o maior programa de saúde itinerante do país e que atua com as frentes da saúde da mulher, da criança, mental, das grotas e dos animais.

A homenageada tem atuado junto ao Gabinete da Mulher para auxiliar àquelas que sofrem por viverem ou terem vivido em situação de violência e vulnerabilidade.

Outro Programa do qual a homenageada faz parte é o Emprega Mulher, um programa fantástico e que garante a capacitação profissional em diferentes áreas. Já foram mais de 800 contempladas.



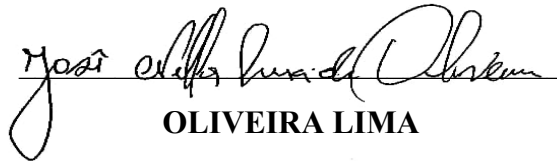
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Maceió é linda e rica de cultura. Valorizar nossa cidade é principalmente valorizar nosso povo. Por isso, a homenageada faz questão de apoiar e divulgar os maceioenses e o artesanato da nossa capital.

Como também é empreendedora, teve a honra de ser recebida como madrinha dos empreendimentos de Economia Solidária de Maceió, no ano passado. São centenas de famílias que vivem das rendas geradas por diferentes tipos de artesanatos em toda a cidade. Esses empreendedores têm recebido apoio da Prefeitura para que comercializem, se desenvolvam e vendam mais.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos meus nobres pares, com efeito de aprovarem o presente projeto de Decreto Legislativo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2023.



**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió